



RE: Pregão Eletrônico nº 10/2026 – UASG 200334 Polícia Federal

De DLOG - Serviço de Compras CGAD <secom.cgad.dlog@pf.gov.br>

Data Qui, 27/08/26 10:57

Para contato@reeleex.com.br <contato@reeleex.com.br>

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2026 – UASG 200334, informamos o seguinte:

Os requisitos técnicos e documentais relativos à aeronave ofertada deverão ser comprovados em momentos distintos. As principais distinções são em relação ao Certificado de Tipo (CT) que aprova o projeto do modelo, ainda que anterior, na ANAC (ou validação de um certificado estrangeiro, como FAA ou EASA). Tal documento será exigido na **habilitação da proposta**. Com esse documento o licitante demonstra que o helicóptero é um produto aeronáutico certificado para operação no Brasil.

De outro lado, o Certificado de Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) que identifica e registra cada aeronave no Brasil mediante prefixo e o Certificado de Aeronavegabilidade (CA) que autoriza aquela aeronave específica (com serial number) a voar com segurança, serão exigidos no momento da **entrega**, uma vez que já foram fabricadas e importadas.

A proposta será submetida à avaliação de equipe técnica, responsável por verificar se o modelo ofertado atende integralmente às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, a aeronave deverá possuir, nessa fase, a documentação e as certificações exigidas pelo edital, inclusive aquelas necessárias à sua regular operação no Brasil, quando aplicáveis.

Assim, a ausência de alguns certificados durante a análise da proposta pode caracterizar o não atendimento aos requisitos do edital, não sendo possível postergar essa comprovação para o período de execução contratual ou para a data de entrega da aeronave.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, observados os termos do edital e da legislação aplicável.

Atenciosamente,

Equipe técnica
Pregão Eletronico 10/2026

De: Contato Reelex <contato@reeleex.com.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 13:11

Para: DLOG - Serviço de Compras CGAD <secom.cgad.dlog@pf.gov.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 10/2026 – UASG 200334 Polícia Federal

You don't often get email from contato@reeleex.com.br. [Learn why this is important](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado Sr. Danilo de Albuquerque,

Meu nome é Elen Santana Burgel da Reelex Global Trading e estou atualmente em tratativas para a representação comercial, no Brasil, de uma empresa estrangeira fabricante de aeronaves de asa rotativa, que demonstrou interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2026 – UASG 200334, promovido pela Polícia Federal.

Ao analisarmos o edital e seus anexos, identificamos que a aeronave a ser fornecida deverá, por ocasião de sua entrega, estar devidamente regularizada perante a ANAC, incluindo o Registro Brasileiro de Aeronaves (RAB), Certificado de Aeronavegabilidade (CA) e demais documentos aplicáveis.

Entretanto, gostaríamos de esclarecer uma questão fundamental para a participação da empresa.

A aeronave/modelo que pretendemos representar ainda não possui a certificação definitiva junto à ANAC, encontrando-se o fabricante em processo de preparação para obtenção das certificações e autorizações necessárias no Brasil.

Considerando que o edital estabelece prazo de entrega de até 1.080 (mil e oitenta) dias, gostaríamos de saber se, desde que todos os requisitos de certificação, registro, aeronavegabilidade e demais exigências da ANAC sejam integralmente cumpridos antes da entrega da aeronave, a ausência da certificação ANAC definitiva no momento da apresentação da proposta constitui impedimento para a participação do fabricante estrangeiro no certame.

Nossa intenção é assegurar, desde já, que a empresa atenda integralmente às condições estabelecidas no edital e que eventual processo de certificação junto à ANAC seja conduzido dentro do prazo contratual, caso venha a ser adjudicada e contratada.

Gostaríamos também de confirmar se, para fins de habilitação e apresentação da proposta, são aceitos os certificados e documentos de aeronavegabilidade emitidos pelas autoridades aeronáuticas do país de origem, juntamente com os documentos técnicos exigidos pelo edital, ficando a certificação e regularização perante a ANAC como requisito para a entrega definitiva da aeronave.

Consideramos esta informação essencial antes de avançarmos formalmente com a representação da fabricante e com a preparação da proposta técnica e comercial.

Agradeço antecipadamente pela atenção e, se possível, pela orientação quanto à correta interpretação dessas exigências.

Permaneço à disposição para encaminhar informações técnicas preliminares sobre o fabricante e o modelo de aeronave, caso sejam necessárias para melhor avaliação.

Atenciosamente,

Elen Santana Burgel
Diretora
+55 42 99137-9333